

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 484/2023

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, a seguinte ação:

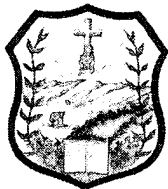
03 091.0054.3.231 Aquisição de bens para o PROCON
4.4.90.52.00.00.00.00 2501 Equipamentos e Material Permanente 931

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
03.091.0054.3.231 Aquisição de bens para o PROCON	
4.4.90.52.00.00.00.00 2501 Equipamentos e Material Permanente 931	7 600,00
Total.....	7.600,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Superávit Financeiro, na fonte 2501 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 13 de Setembro de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO

Presidente


ROBSON RAMON RESENDE

Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS

Secretário